



Regulamento da Campanha “Ativação – Garrafa térmica XP”

1. **Objeto.** A campanha “Ativação – Garrafa térmica XP” (“Campanha”), promovida pela marca XP, de titularidade da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, Bl. 1, Sl.501, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XPI”) é exclusivamente destinada aos indivíduos que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos e demais regras e condições previstas neste instrumento (“Participantes”), os quais, assim, poderão obter acesso aos benefícios aqui estipulados.

1.1. A presente Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“Regulamento”), sendo certo que o Participante, ao participar da Campanha, declara que está ciente e concorda com todas as disposições aqui previstas.

2. **Período da Campanha.** Para receber o Benefício aqui listado, os Participantes deverão cumprir os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos durante o período compreendido às 10 horas do dia 08/10/2025 e às 15 horas do dia 31/10/2025 (“Período”).

3. **Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, de forma cumulativa, cumpram os seguintes requisitos (“Requisitos de Elegibilidade”):

(i). sejam pessoas físicas maiores de 18 anos e tenham se cadastrado no formulário constante na landing page da campanha <https://lp.xpi.com.br/campanha-garrafa-termica-NFL-2025>, antes de transferir qualquer valor para sua conta investimento mantida junto à marca XP de titularidade da XPI;

(ii). sejam clientes inativos da marca XP ou novos clientes que abrirem conta de registro na marca XP de titularidade da XPI (“Conta Investimento XP”) entre os dias 08/10/2025 e 31/10/2025. Para fins dessa Campanha, considera-se conta inativa a Conta Investimento XP em que não tenha sido realizada qualquer movimentação desde a sua abertura, com a respectiva realização de aporte ou investimento;

(iii). investirem por meio da sua Conta Investimento XP a partir de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) entre às 10 horas do dia 08/10/2025 e às 15 horas do dia 31/10/2025 em qualquer ativo (em um único aporte ou em diversos aportes/ativos durante o Período) e manter tal valor investido por 30 (trinta) dias contados a partir da data da realização do investimento.

(iv). recebam, diretamente da XPI, o material de marketing para a participação na Campanha, tornando-se elegíveis por critério de escolha XP, sendo que não serão válidas participações oriundas de recebimento da Campanha por terceiros, quaisquer que sejam, ainda que o Participante cumpra com os demais Requisitos de Elegibilidade.

3.1 É vedada a participação na presente Campanha dos clientes que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade previstos acima, mas possuírem conta ativa nas marcas Rico ou Clear.

3.2 É vedada a participação no presente Programa, ainda que enquadráveis nos requisitos da Cláusula 3 acima, de pessoas que sejam acionistas, sócios, agentes autônomos, membros da administração, gerentes, colaboradores contratados, temporários ou freelancer, da XPI ou de qualquer pessoa jurídica que componha o grupo econômico ao qual pertence a XPI ou, ainda, que seja parte relacionada (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto) à XPI.



4. Benefícios. Os Participantes que cumprirem integralmente todos os Requisitos de Elegibilidade e demais regras constantes neste Regulamento terão direito a receber um voucher que concede 100% de desconto para a compra e frete da polo preta masculina collab XP & NBA na XP Store ("Benefício").

4.1. O voucher mencionado acima será enviado para o Participante via e-mail no endereço de e-mail presente no cadastro da XP, em até vinte dias úteis a contar do cumprimento de todas as Regras de Elegibilidade e demais regras e condições da Campanha previstas neste Regulamento. O e-mail irá informar o passo a passo para utilização do voucher para obtenção do Benefício.

4.2. Os Participantes declaram estar cientes de que o Benefício advindo desta Campanha é pessoal, intransferível e atrelado apenas à um CPF.

4.3. Todo e qualquer custo incorrido pelos Participantes bonificados para usufruir do Benefício será única e exclusivamente arcado diretamente pelo próprio Participante, não tendo a XPI e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico ("Grupo XP") qualquer responsabilidade de custeio e/ou ressarcimento de eventuais custos incorridos.

4.4. Essa Campanha não é cumulativa com outras campanhas semelhantes promovida pela XPI ou Grupo XP. Assim, caso o Participante bonificado tenha participado de outra campanha da XPI ou do Grupo XP e ganhado uma bonificação igual ou semelhante ao Benefício concedido no âmbito desta Campanha, ele não receberá o Benefício.

5. Disposições Gerais.

5.1. A XPI poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso nos seus canais comunicação oficiais.

5.2. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.

5.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que a XPI poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha (tal qual Transações simuladas para fins de obtenção dos Benefícios);
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pela XPI;
- (vi) tiverem sua Conta Investimento suspensa e/ou encerrada durante o Período estipulado, por qualquer motivo que seja, a exclusivo critério da XPI; e/ou
- (vii) agirem em desacordo com as políticas internas da XPI e/ou demais empresas do Grupo XP.

5.4. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela XPI.

5.5. Os Participantes reiteram que tiveram acesso e concordam, de forma integral, com os termos



do Contrato de Intermediação, disponibilizado durante a sua jornada de contratação do referido produto junto à XPI (“Contrato de Intermediação”), bem como com os termos do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos à Vista – Pessoa Física, disponibilizado durante a contratação da Conta Digital junto ao Banco XP (“Contrato Conta Digital”).

5.6. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade do Grupo XP, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente a XPI a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: (i) processamento do cadastro na Campanha; (ii) avaliação de elegibilidade dos Participantes, e (iii) disponibilização da possibilidade de contratação do Cartão. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.7. Os Participantes da Campanha autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, a XPI e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, nickname, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) (“Direitos de Personalidade”) pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Campanha. A XPI e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Campanha, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

5.8. A Campanha não constitui e nem deve ser interpretada como sendo material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Eventuais instrumentos financeiros relacionados à Campanha podem não ser adequados para todos os investidores. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. A XPI não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos. A XPI não presta qualquer garantia sobre a qualidade de eventuais ativos mencionados na presente Campanha, isentando-se sobre qualquer prejuízo que o investidor possa ter com a eventual desvalorização do ativo. O Participante deve analisar todas as informações sobre os riscos envolvidos antes de realizar qualquer operação.

5.9. Caso a presente Campanha e/ou Benefício envolva a contratação de qualquer ativo financeiro, a respectiva contratação é de responsabilidade do Participante e somente poderá ser realizada caso o referido produto de investimento esteja de acordo com o perfil de *suitability*¹ do

¹ Para fins de verificação da adequação do perfil do investidor aos serviços e produtos de investimento oferecidos pela XP Investimentos, utilizamos a metodologia de adequação dos produtos por portfólio, nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. Essa metodologia consiste em atribuir uma pontuação máxima de risco para cada perfil de investidor (conservador, moderado e agressivo), bem como uma pontuação de risco para cada um dos produtos oferecidos pela XP Investimentos, de modo que todos os clientes possam ter acesso a todos os produtos, desde que dentro das quantidades e limites da pontuação de risco definidas para o seu perfil. Antes de aplicar nos produtos e/ou contratar os serviços objeto deste material, é importante que você verifique se a sua pontuação de risco atual comporta a aplicação nos produtos e/ou a contratação dos serviços em questão, bem como se há limitações de volume, concentração e/ou quantidade para a aplicação desejada. Você pode consultar essas informações diretamente no momento da transmissão



Participante, conforme cadastrado junto à XPI.

5.10. A XPI não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software da Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas da Participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5.11. A XPI e Os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existe sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

** ** *

da sua ordem ou, ainda, consultando o risco geral da sua carteira na tela de carteira (Visão Risco). Caso a sua pontuação de risco atual não comporte a aplicação/contratação pretendida, ou caso existam limitações em relação à quantidade e/ou volume financeiro para a referida aplicação/contratação, isto significa que, com base na composição atual da sua carteira, esta aplicação/contratação não está adequada ao seu perfil. Em caso de dúvidas sobre o processo de adequação dos produtos oferecidos pela XP Investimentos ao seu perfil de investidor, consulte o FAQ em <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/politicas-de-investimentos>.